



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, 27/05/2011

Ana Malho**EDITAL N. 276/2011**

Chefe de Divisão Administrativa

e de Atendimento

ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA FONTE DO BISPO

MA

João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 316/2007, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que, por deliberação de 23 de Maio de 2011, foi determinada a elaboração do "Plano de Pormenor da Fonte do Bispo", para uma área de cerca 3,9ha identificada na planta anexa, obedecendo aos seguintes termos:

- Articulação com a projectada Av. da Lousã;
- Articulação com o projecto do Metro Ligeiro do Mondego e a paragem que está programada na área objecto do plano;
- Respeito pela linha de água existente, parcialmente enterrada e designada por Vala da Arregaça;
- Respeito pelo conjunto edificado existente (sec. XVIII) na Rua Sanches da Gama e que inclui um pórtico sobre a rua;
- Manutenção, eventualmente em moldes diferentes dos actuais, das funções desportivas desenvolvidas pelo União de Coimbra, reconhecidas como uma mais valia para a zona, designadamente para os escalões etários mais jovens;
- Solução urbanística articulada com a envolvente, designadamente através de uma volumetria equilibrada
- Indicação dos mecanismos executórios do plano, designadamente através da peréquação compensatória e justa repartição de benefícios e encargos decorrentes da solução;
- A capacidade construtiva da solução a adoptar e área bruta de construção a autorizar aos proprietários não deverá ser muito diversa da definida pelos critérios do PDM em vigor.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no Diário da República, para a formulação de sugestões bem como apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor.

As sugestões e outras informações acima referidas devem ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra com a identificação, morada e contacto do signatário, apresentadas por escrito na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Câmara Municipal (Praça 8 de Maio) durante o horário de expediente (9h30m às 16h30m) ou na Loja do Cidadão.

Quaisquer informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais desta Câmara Municipal, sita na Casa Aninhas - Praça 8 de Maio.

Coimbra, 25 de Maio de 2011

O Presidente

(Dr. João Paulo Barbosa de Melo)

PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DA FONTE DO BISPO



■■■■■■■■ LIMITE DO PLANO



ÁREA DA PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR DA FONTE DO BISPO - 3,93 Ha

